

## PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ISVOUGA PARA O ANO LECTIVO 2020/21 DEVIDO AO ESTADO DECRETADO DE PANDEMIA

Este documento, após aprovação no Conselho Técnico-Científico, apresenta as linhas de ação que deverão ser despoletadas pela Direção do ISVOUGA e resulta da aplicação direta das normas emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS) para o ensino superior e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES).

Dado que o MCTES pretende garantir as atividades presenciais foram criados 2 cenários:

- I. Aulas e avaliações presenciais
- II. Encerramento total ou parcial do ISVOUGA

### **I. Cenário de aulas e avaliações presenciais:**

Neste cenário, além das aulas lecionadas de forma totalmente presencial, enquadra-se a possibilidade de, em turmas numerosas, a mesma ser dividida, passando a ser lecionada em regime misto. Este regime caracteriza-se por uma divisão da turma sendo que metade participará na aula em regime presencial e a outra metade em regime à distância, havendo alteração do regime semanalmente. Neste regime as avaliações serão sempre de forma presencial<sup>1</sup>.

### **A. Neste cenário cumprem-se integralmente as normas descritas nos documentos:**

1. Recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano Letivo 2020/2021 do MCTES (anexo a este plano).
2. Orientações para atividades letivas e não letivas nas instituições científicas e de ensino superior da DGS (anexo a este plano).

### **B. Das quais se destacam:**

1. Devem ser definidos circuitos de entrada e saída nas instalações, de forma a minimizar a concentração e o ajuntamento de pessoas. Em concreto, a entrada no ISVOUGA faz-se exclusivamente pela porta do Bloco A e a saída deverá ser efetuada pela porta do Bloco C (se oriundos do Bloco A e C) e pela porta em frente à sala B03 (se oriundos do Bloco B). Salas com porta com conexão direta ao exterior usarão essa porta para sair do edifício. Em todo o caso, é obrigatório o cumprimento das indicações de movimentação apresentadas em sinalética própria.
2. Deve ser acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída do estabelecimento, salas e espaços comuns, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).
3. É obrigatória a utilização de máscaras por estudantes, docentes, não docentes, investigadores e outros colaboradores, de acordo com a legislação vigente, sendo aconselhável a sua utilização e, se aplicável, reutilização adequadas, de acordo com as instruções do fabricante, em termos sanitários e ambientais.

---

<sup>1</sup>cfr com ponto 2.2 da “Recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano Letivo 2020/2021 do MCTES”

# ISVOUGA

INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

4. Todos os espaços devem ser higienizados de acordo com as normas e orientações da DGS, devendo ser garantida a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios.
5. Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas.

## **C. Acrescem a estas determinações as seguintes:**

1. Os docentes poderão lecionar com viseira acrílica desde que garantam o distanciamento físico relativamente aos estudantes de forma a minimizar a projeção de gotículas aos mesmos.
2. Serão removidos das salas de aula as canetas e apagadores de quadro. Serão fornecidos a cada docente um kit composto por canetas de quadro branco e apagador que serão de uso pessoal e intransmissível.
3. Em cada sala existirá uma solução desinfetante e papel para que, em qualquer situação, o docente ou alunos, possam usar para efetuar uma desinfeção rápida.
4. Os horários deverão evitar, tanto quanto possível, a alteração de sala da turma. Caso haja alteração de turmas será necessário acautelar a desinfeção da sala conforme normativo da DGS.

## **II. Cenário de ensino à distância do ISVOUGA (encerramento total ou parcial do ISVOUGA):**

Este cenário ocorrerá por determinação das entidades de saúde e poderá ter aplicação total, ou aplicável a um ano, curso e/ou unidade curricular.

1. No início de cada semestre a Direção verificará que equipamentos (software e/ou hardware) cada docente poderá necessitar se for necessário lecionar à distância para que possa, eventualmente, fornecer o material considerado indispensável.
2. O Conselho Pedagógico e a Direção deverão estabelecer regras concretas e precisas sobre a avaliação à distância (plataformas possíveis; duração do teste; obrigatoriedade ou não de ter uma câmara ligada, etc). Estas regras deverão ser comunicadas aos docentes e aos alunos no início do ano letivo.

### *Alterações a serem realizadas independentemente do cenário que poderá ser usado*

1. Suspensão do registo de assiduidade e sua avaliação;
2. Identificar a(s) plataforma(s) de ensino à distância (teams; zoom; Skype ou outras....) e providenciar a formação necessária;
3. Atualizar a plataforma Moodle para melhor dar resposta à realização de trabalhos e testes à distância;
4. Criar uma forma de se inserir o sumário à distância, sem necessidade de se estar, nem ter de usar, os computadores do ISVOUGA;
5. Informar os docentes que devem, no preenchimento da FUC, prever a necessidade de realizarem toda a avaliação à distância, podendo apresentar várias metodologias de avaliação que serão usadas conforme o cenário a que se for necessário recorrer;

# ISVOUGA

INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

6. Criar uma linha de comunicação direta entre os coordenadores de curso e os alunos com conhecimento aos serviços, para tornar possível a difusão de informações sobre o funcionamento de UCs avaliações, trabalhos, entre outras....;
7. Proporcionar aos docentes formação em horários compatíveis, para utilização plena da plataforma moodle e microsoft teams;
8. Preparar uma forma de avaliação docente totalmente à distância e fomentar o seu preenchimento pelos alunos, caso a mesma não seja passível de ser feita presencialmente.

## Situações particulares:

1. Quando um aluno tiver o seu local de trabalho, de lazer ou de voluntariado (entre outros) em quarentena deve imediatamente contactar o ISVOUGA, que deverá receber por parte das entidades de saúde diretivas a implementar;
2. Quando um docente tiver uma outra IES onde leccione regularmente ou o seu local de lazer, trabalho particular ou de voluntariado (entre outros) em quarentena deve imediatamente contactar o ISVOUGA, que deverá receber por parte das entidades de saúde diretivas a implementar;
3. Quando um aluno/docente for colocado em quarentena, por contacto e possível contágio, pelas entidades sanitárias deverá contactar o ISVOUGA, que deverá receber por parte das entidades de saúde diretivas a implementar;
4. Quando um docente for colocado em quarentena poderá continuar a leccionar das seguintes formas:
  - a. Aulas lecionadas à distância, no horário habitual, estando os alunos presencialmente no ISVOUGA;
  - b. Aulas lecionadas à distância em horário a combinar com os alunos;
  - c. Reposição posterior das aulas em falta;
5. O serviço de atendimento aos alunos poderá ser efetuado à distância desde que não prejudique a relação professor/aluno.

## Notas finais:

O plano de contingência que se encontra em vigor, complementa este novo plano.

A escolha de cada um dos cenários não poderá implicar uma alteração nos deveres/direitos dos docentes.

Como tal os docentes deverão continuar (dentro das contingências) a:

- Cumprir o horário de atendimento definido no início do Semestre;
- Cumprir com os prazos de lançamento de classificações;

# ISVOUGA

INSTITUTO SUPERIOR DE ENTRE DOURO E VOUGA

- Serem remunerados com o vencimento e subsídios contratualizados;
- Ter o apoio do SOSPE e dos serviços informáticos para a lecionação;
- Participar nos órgãos de gestão a que têm direito;
- Serem avaliados conforme regulamento em vigor;
- Usufruírem das capacidades laboratoriais e bibliográficas do ISVOUGA;
- Terem apoio para o desenvolvimento e divulgação de atividade científica.

ISVOUGA, 08 de setembro de 2020